LEI Nº 3333, DE 10 DE MAIO DE 2002.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc.V da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. A função gratificada denominada de "Coordenador Administrativo" criada pelo art. 11 da Lei Municipal nº 3.132, de 29 de dezembro de 2.000, passa a designar-se de "Coordenador Pedagógico".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal